

Exmo. Senhor Presidente

Comissão do Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

Deputado José Maria Cardoso

Assembleia da República, 7 de maio de 2020

REQUERIMENTO

Assunto: Requerimento para a audição da ANIMAL, no seguimento do incumprimento da implementação da Lei n.º 20/2019, de 22 de fevereiro que prevê o reforço da proteção dos animais utilizados em circo

Considerando que:

1. Entrou em vigor a 23 de Fevereiro de 2019 a Lei n. 20/2019, que prevê o reforço da proteção dos animais selvagens utilizados em circos, determinando o fim da sua utilização e esta que tinha um período transitório de 180 dias para a sua regulamentação em Decreto-Lei - período esse que não foi cumprido pelo governo, não tendo ainda sequer sido criada a entidade a quem competirá, entre outras ações, cadastrar todas as espécies usadas em espetáculos, levar a cabo apreensões e recolocar os animais em santuários;
2. Há hoje um vazio legal e que está em causa uma legislação aprovada por consenso generalizado dos partidos e que colocava Portugal a par de outros 30 países europeus na proteção destes animais, sendo que a situação dos 1300 animais¹ - entre eles, macacos, elefantes, tigres, leões, ursos, focas, crocodilos, pinguins, hipopótamos, rinocerontes, serpentes e avestruzes - se degrada a cada dia que passa;
3. A referida Lei decorreu de uma petição pública promovida pela Associação ANIMAL ([PET n.º 474/XIII/3 - Por um circo livre de animais em Portugal](#)), em 2018, e que esta obteve mais de 20,500 assinaturas, o que significa que esta é uma questão a que são sensíveis muitos cidadãos;
4. A ANIMAL teve/tem ela mesma um projeto de santuário que poderia eventualmente receber alguns destes animais e é a associação em Portugal com mais contactos internacionais a este nível, o que poderá ser importante no futuro alojamento de alguns destes 1300 animais;

¹ Segundo dados de 2018 da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, referentes a 28 circos e 79 exposições, feiras temáticas e artistas itinerantes.

5. O “Circo Moderno” - tal como o Jardim Zoológico - é uma estrutura oitocentista, que emergiu num contexto histórico específico e que preconiza uma relação com os animais que é condenável e que está, evidentemente, obsoleta, sendo mesmo insustentável no século XXI. A experiência do “Novo Circo” ou Contemporâneo (mais performativo e com recurso a tecnologias cénicas), que emergiu nos anos 70 do século passado, prova que a atividade circense pode sobreviver e até prosperar - atente-se no sucesso do *Cirque du Soleil* ou do *Circus Smirkus*, só para mencionar os mais comerciais - sem explorar nem retirar a liberdade a animais selvagens;
6. E, sobretudo, considerando o bem-estar e o direito que estes 1300 animais têm de viver o resto das suas vidas em liberdade e não morrer em cativeiro. Ainda mais quando o que a Lei em causa prevê é que esta transição ocorra em 6 anos, sendo que, com este atraso, já preconiza 7.

Neste sentido, torna-se necessário receber também em audição a Associação ANIMAL, com cartas no terreno, para que sejam prestados esclarecimentos relativos à situação concreta destes animais atualmente, mais de um ano depois da lei ter sido aprovada - mas não regulamentada e portanto não operativa - e o que é que isso significou nas suas vidas e no seu bem-estar, mas também auscultar sobre as hipóteses concretas que estes animais têm de vir a ser colocados em santuários nacionais e/ou internacionais.

Tais informações que venham a ser prestadas pela ANIMAL serão certamente vitais nas audições ao Ministro do Ambiente e ao Presidente do ICNF sobre esta matéria, requeridas já por PAN e Bloco de Esquerda respetivamente.

Face ao exposto, venho por este meio requerer, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, a realização da audição da ANIMAL no contexto da não-regulamentação pelo governo da Lei n. 20/2019.

A deputada,

Joacine Katar Moreira